



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 431 / 2021

Protocolo: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____
Ofício nº: _____
(<u>+</u>) Aprovado () Reprovado na
<u>18ª</u> SO, realizada em <u>23/11/21</u>
<u>SEM</u> adendo
<u>Taciano Goulart Cerqueira Leite</u> 2º Secretário
<u>Antonio Carlos Ticianelli</u> Presidente

Eduardo Pereira, vereador no exercício das suas atribuições regimentais, **INDICO** ao Senhor Prefeito do Município de Bertiooga **que faça gestão junto a empresa concessionária SABESP para a regularização do fornecimento de água no bairro Chácaras.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores do bairro Chácaras que engloba três loteamentos conhecidos como Chácaras Vista Linda, Chácaras Itapanhaú e Chácaras Recanto Alegre solicitam a regularização nos serviços de fornecimento de água. A interrupção e baixa pressão da água fornecida pela SABESP tem sido objeto de muitas reclamações. As reclamações são diárias e a situação está insustentável.

Em que pese conglomerado habitacional irregular adensado na região, muitas famílias residem na localidade e não podem ficar sem água potável. A água tratada é elemento essencial para a vida, higiene e saúde de todos. A Sabesp juntamente com a municipalidade precisa equacionar este problema e garantir a dignidade da pessoa humana, fornecer água tratada para todos provisionando o aumento de consumo para que o abastecimento dos consumidores cadastrados não seja prejudicado.

Justificado o pedido, solicito o envio de ofício a SABESP e ao Exmo. Sr. Prefeito para que envide esforços junto a empresa concessionária visando regularizar o fornecimento de água no bairro.

Ouvindo-se o Douto Plenário, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Bertiooga, 23 de novembro de 2021.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

"E o Senhor vos aumente e faça crescer em amor uns para com os outros
e para com todos, como também nós para convosco,"

1 Tessalonicenses 3.12

Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário